

Mensagem

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA****SECRETARIA JUDICIÁRIA****ATA DE JULGAMENTO****Ata da 44ª sessão ordinária
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Aos dois dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, com início às quatorze horas e trinta minutos, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão virtual de julgamento, por meio de webconferência, sob a Presidência do Desembargador Jatahy Júnior, com as presenças do Desembargador Roberto Maynard Frank, dos Juízes Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, Freddy Carvalho Pitta Lima, Antônio Oswaldo Scarpa, Henrique Gonçalves Trindade, José Batista de Santana Júnior, sendo o Doutor Cláudio Gusmão o Procurador Regional Eleitoral. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado. - Inicialmente, o Presidente propôs Moção de Pesar pelo falecimento do colega Juiz de Direito Titular da Vara Criminal de Jequié, Doutor Carlos Alberto Fiúza de Castro, vítima da COVID-19. Salientou que foi grande a comoção no meio jurídico e social por tão grande perda, por tratar-se

de magistrado probo, digno, muito respeitado pela sua trajetória profissional, bem assim por sua vida pessoal. Associaram-se à manifestação os demais Membros, o Procurador Regional Eleitoral, e o Bel. Rafael de Medeiros Chaves Mattos, falando em nome da OAB-Seção Bahia e dos advogados que militam nesta Corte. **"Aprovou-se a Moção de Pesar, à unanimidade. Determinando-se fossem feitas as comunicações à família enlutada, bem assim ao Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia e à Presidente da Associação dos Magistrados da Bahia."** - Em seguida, o Juiz Antônio Oswaldo Scarpa, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia - EJE/BA, apresentou proposta de outorga da Medalha do Mérito Acadêmico Eleitoral Ministro Francisco Peçanha Martins às personalidades a seguir referidas, como reconhecimento pelo importante trabalho prestado à EJE e por suas contribuições para o meio jurídico estadual e nacional. Personalidades a serem homenageadas: Ministro do Superior Tribunal de Justiça Otávio Noronha; Ministro do Superior Tribunal de Justiça Reynaldo Soares da Fonseca; Juiz Membro do TRE-BA Freddy Carvalho Pitta Lima; Juíza Federal Doutora Nilza Reis; Professor Jaime Barreiros Neto, servidor do TRE-BA. - Associaram-se à manifestação os demais Membros, o Procurador Regional Eleitoral e o Bel. Rafael de Medeiros Chaves Mattos, falando em nome da OAB-Seção Bahia e dos advogados que militam nesta Corte. **"À unanimidade, aprovou-se a outorga da Medalha do Mérito Acadêmico Eleitoral Ministro Francisco Peçanha Martins às personalidades acima mencionadas, determinando-se a realização das comunicações de praxe, por meio de ofícios assinados pelo Presidente desta Corte e pelo Diretor da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia."**

J U L G A M E N T O S

PETIÇÃO N 0600311-94.2020.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Roberto Maynard Frank

REQUERENTE/EMBARGANTE: MARIA NEUSA TELES FRANCA

ADVOGADO: JOEL DE SOUZA NEIVA JUNIOR - OAB/BA21118

ADVOGADO: MAURICIO BATISTA MENEZES - OAB/BA0061034A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO e JULGAR PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL N 0600041-14.2020.6.05.0051

PROCEDÊNCIA: Jeremoabo - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Roberto Maynard Frank

INTERESSADO: ALIANCA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA

ADVOGADO: MADSON LIMA DE SANTANA - OAB/SE0003863A

INTERESSADO: Coligação por amor a Jeremoabo PSD PSB MDB PR

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS -
OAB/BA0016035A

ADVOGADO: MIUCHA PEREIRA BORDONI - OAB/BA0025538A

ADVOGADO: MICHELLY DE CASTRO VARJAO - OAB/BA0029819A

ADVOGADO: ANTENOR IDALECIO LIMA SANTOS - OAB/BA0043166A

RECORRENTE: ANTONIO CHAVES

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS -
OAB/BA0016035A

ADVOGADO: MIUCHA PEREIRA BORDONI - OAB/BA0025538A

ADVOGADO: MICHELLY DE CASTRO VARJAO - OAB/BA0029819A

ADVOGADO: ANTENOR IDALECIO LIMA SANTOS - OAB/BA0043166A

RECORRENTE: EDRIANE SANTANA DOS SANTOS

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS -
OAB/BA0016035A

ADVOGADO: MIUCHA PEREIRA BORDONI - OAB/BA0025538A

ADVOGADO: MICHELLY DE CASTRO VARJAO - OAB/BA0029819A

ADVOGADO: ANTENOR IDALECIO LIMA SANTOS - OAB/BA0043166A

RECORRENTE: JOSEMAR LIMA MUNIZ

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS -
OAB/BA0016035A

ADVOGADO: MIUCHA PEREIRA BORDONI - OAB/BA0025538A

ADVOGADO: MICHELLY DE CASTRO VARJAO - OAB/BA0029819A

ADVOGADO: ANTENOR IDALECIO LIMA SANTOS - OAB/BA0043166A

RECORRIDO: COLIGAÇÃO UNIDOS PELA VERDADE PP PDT PTB PPS
DEM PV PSDB SD

ADVOGADO: AILTON SILVA DANTAS - OAB/BA46438

ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA0030276A

ADVOGADO: RAIMUNDO FREITAS ARAUJO JUNIOR - OAB/BA0020950A

ADVOGADO: FABRICIO EMANOEL DOS SANTOS SILVA -
OAB/BA0045707A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por maioria, vencido o Juiz José Batista de Santana Júnior, afastar a questão de ordem relativa à impossibilidade de julgamento em razão da inversão dos polos do recurso na publicação da pauta; por maioria, vencidos os Juízes Antônio Oswaldo Scarpa e Henrique Gonçalves Trindade, NÃO CONHECER DO RECURSO e, por maioria, vencidos o Des Jatahy Júnior e os Juízes Freddy Carvalho Pitta Lima e José Batista de Santana Júnior, DECLARAR, DE OFÍCIO, A NULIDADE DA SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, nos termos do voto do Relator.

Nada mais havendo, foi declarada encerrada a sessão, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Juiz-Presidente.

Salvador, 02 de junho de 2020.

Des. Jatahy Júnior
PRESIDENTE

imprimir